



## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 848/2012

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.75 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Esta Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2004, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**EM TODO ESTADO DA PARAÍBA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000**

CNPJ/CPF  
**09.234.399/0001-40**

Coordenadas Geográficas  
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada  
**TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I e CLASSE II A e B e CINZAS DE INCINERAÇÃO. PERCURSO EM TODO ESTADO DA PARAÍBA, VEÍCULOS COM PLACAS NNR 4023/RN, MYL 2553/RN, MZH 7313/RN, HUH 4877/RN, MZB 0869/RN, MMY 7793, MON 0910/PB, MYS 4174/RN**

### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2012-001149/TEC/LO-2475, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



**VENCIMENTO: 12/4/2014**  
João Pessoa, 12 de abril de 2012

*Ana Maria de Araújo Torres Pontes*  
Ana Maria de Araújo Torres Pontes  
Superintendente  
SUDEMA

